

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI № 1297/2025

PROCESSO № 371/2025

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER № 2160/2025

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto que tramita nesta Casa sob o número 1297/2024 onde tem como ementa: DÁ NOVA REDAÇÃO AO

ARTIGO 5º DA LEI Nº 5.883 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei está sendo encaminhado à análise da 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o

Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

proposta não colide com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas quanto à iniciativa de sua propositura.

Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 1297/2025.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em<u>20</u> de <u>www.</u> de 2025.

Presidente	A BESS	
Relator:	Alexandre Ayres Deputado Estadual	
Membro:		-
Membro:		
Membro		
Membro		
Membro		